



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.032/2018

Publicação Atílio
em 22 / 11 / 2018
[Assinatura]

Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 523/2018, exarado nos autos do processo nº 003468/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **FRANCISCO BETZEL**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 16.541.517 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 113.737.157-90, filho de Emilio Betzel e Neri de Castro Betzel, residente e domiciliado no Córrego do Paraíso, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

[Assinatura]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal